

GABINETE DA DEFENSORIA GERAL

RESOLUÇÃO Nº 017 – DPGE, DE 12 DE MARÇO DE 2021

Prorroga o período de trabalho remoto disciplinado
na Resolução nº 013-DPGE de 02 de março de 2021

O Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão, no uso da atribuição que
lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de
1994;

CONSIDERANDO as determinações previstas na Resolução nº 013-DPGE de
02 de março de 2021;

CONSIDERANDO o agravamento dos casos em todo Estado do Maranhão;

CONSIDERANDO as novas medidas contra o coronavírus determinadas pelo
Poder Executivo no dia 12 de março de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º As medidas previstas na Resolução nº 013-DPGE de 02 de março de
2021 serão estendidas até o dia 21 de março de 2021.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado, em São Luís, 12 de março
de 2021.



Alberto Pessoa Bastos
Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão